



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.996, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

PROCURADORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 02/2026 AO CONVÊNIO Nº 001/2026.

CONVENIENTE: Município de Candeias/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. CONVENIADA: Fundação Comunitária de Saúde de Candeias — CNPJ nº 19.343.383/0001-29. OBJETO: alteração do valor global e a readequação da distribuição orçamentária do Convênio nº 001/2026, mediante a supressão de valores do montante original e o correspondente acréscimo em item de repasse instituído pelo Termo Aditivo nº 01/2026. Sendo suprimido do valor global inicial do Convênio nº 001/2026 (Cláusula Segunda, item 01 - Contratação de Serviço no Pronto Atendimento) o montante de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). Em decorrência da supressão ora pactuada, o valor total estimado para os itens 01, 02, 03 e 04 do Convênio original passa a ser de R\$ 4.322.343,32 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos). O valor suprimido na cláusula anterior será integralmente transposto para o item 1.2.3 da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 01/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação: > "1.2.3. R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 244.000,00 originais e R\$ 106.000,00 acrescidos por este instrumento, referentes à Portaria nº 10.915, de 17/04/2026 – Proposta nº 36000770854202600." DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: Héberton Caetano de Faria (Prefeito Municipal), Daniela Alves Ferreira (Secretária Municipal de Saúde) e Vanderson Rodrigues (Diretor Presidente da Conveniada).

DECRETO N.º 4367, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Nomeia servidora para cargo de provimento efetivo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, e, considerando o resultado final do concurso público municipal de que trata o edital 001/2024; considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Ofício 206/2026); considerando o pedido de reclassificação realizado pela candidata Isabel Ferreira Alves, autorizado pelo Decreto 3955, de 18 de março de 2025; considerando que com a nova classificação a candidata Isabel Ferreira Alves passou a ocupar o 3º lugar na lista de classificação final para o cargo de Fonoaudiólogo para uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais,

DECRETA

Art. 1º Fica Isabel Ferreira Alves nomeada para o cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo para uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 15 de julho de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL 001/2024 NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA.

A Prefeitura Municipal de Candeias informa que NOMEOU a seguinte candidata aprovada no concurso público municipal de que trata o edital 001/2024:

Nome	Cargo	Jornada semanal	Ato (Decreto)	Data
Isabel Ferreira Alves	Fonoaudiólogo	30 horas	4367	15jul2026

Fica nomeada e devidamente NOTIFICADA que tem o prazo de trinta (30) dias úteis para se empossar no respectivo cargo, e para tanto, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para retirar cópia do decreto de nomeação, bem como para tomar ciência da relação de documentos a serem providenciados para o ato de posse.

Prefeitura Municipal de Candeias, 15 de julho de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4369, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Nomeia comissão de sindicância para apurar e investigar denúncias recebidas por suposta prática de condutas irregulares pela servidora D. T. C. V. pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente oriundo da Secretaria Municipal de Educação noticiando suposta prática de conduta irregular no desempenho de suas funções;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.996, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

considerando o disposto no artigo 162 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candeias (Lei Complementar nº. 004, de 01 de junho de 2001), que atribui à autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público o dever de providenciar apuração imediata dos fatos; considerando que a Lei Federal nº. 8.112/90 será aplicada em eventuais omissões da legislação municipal;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos membros da Comissão de Sindicância, devendo, de imediato, proceder à apuração de denúncias recebidas por suposta prática de condutas irregulares pela servidora D. T. C. V. pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Educação.

Presidente: Ronaldo da Silva Junior – Nutricionista;
Membros: Izabella Luiza Carneiro – Psicóloga;
Thaís Borges Arantes – Auxiliar de
Administração;

Art. 2º Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do aludido processo.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, desde que demonstrada a necessidade, e mediante decisão fundamentada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de
Candeias, em 15 de julho de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 028/2026, com o objeto de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada, medidos por hora de serviço efetivamente executada por profissional, incluindo mão de obra, roçadeiras costais motorizadas, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção**

individual, combustível, transporte, manutenção e todos os demais insumos necessários à adequada execução dos serviços em vias públicas, estradas rurais, praças, áreas institucionais e demais espaços públicos do Município de Candeias/MG. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 04 de agosto de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119. Denner Ewerton de Sousa – Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2026

Aos 16 (dezois) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniu-se o Agente de Contratação, **Denner Ewerton de Sousa, Renato Baesso das Chagas**, designado secretário "ad hoc", **Maria Aparecida Cardoso**, membro, **Welton Vieira Leão**, Parecerista Jurídico e a Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 4.312 de 11 de maio de 2026, alterada pelo Decreto 4.363 de 13 de julho de 2026, composta pelo servidor **Maycon Henrique Lima**, matrícula nº 230999-5, ocupante do cargo de Agente Gestor de Patrimônio, que atuará como Presidente, **Cristiane Carlos Monteiro**, matrícula nº 231050-3, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, que atuará como Membro e **Luiz Carlos Custódio**, matrícula funcional nº. 2968-8, membro, para análise e julgamento do processo licitatório 057/2026, Concorrência Presencial 001/2026, para **Concessão onerosa, em caráter não exclusivo, da exploração dos serviços funerários no Município de Candeias/MG, compreendendo a prestação dos serviços funerários à população, incluindo fornecimento de urnas funerárias, preparação e conservação de corpos, transporte funerário, organização de velórios, assistência administrativa às famílias e demais atividades inerentes à atividade funerária**, conforme especificações e informações contidas no edital e anexos. A sessão será gravada em áudio e vídeo de acordo com o Art. 17, § 5º da Lei 14.133/2021. Aberta a sessão foram credenciados: **Sr. Isaac Apolinário**, CPF 087.426.746-38, representante da empresa **FUNERÁRIA SAO JOSE**, CNPJ 09.559.315/0001-48; **Sra. Priscila Eliana de Sousa Salles**, representante da empresa **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS LTDA-ME**, CNPJ 10.756.624/0001-97; **Sr. Élio Siqueira Valério Pinto**, CPF 519.896.206-63, representante da empresa **FUNERARIA LUZ DO CREPUSCULO LTDA**, CNPJ 62.506.057/0001-14. Encerrado o credenciamento, foram recolhidos os envelopes de habilitação, de proposta técnica e proposta comercial, verificados suas inviolabilidades, foram rubricados por todos. Em seguida a Agente de Contratação determinou a abertura dos envelopes de habilitação. Após a conferência, as empresas **FUNERÁRIA SAO JOSE**, CNPJ 09.559.315/0001-48 e **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS LTDA-ME**, CNPJ 10.756.624/0001-97, atenderam aos requisitos do edital, portanto habilitadas para a próxima fase. Já a empresa **FUNERARIA LUZ DO CREPUSCULO LTDA**, CNPJ 62.506.057/0001-14, não atendeu ao item 4.17 do edital: "4.17. *Certidão ou atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante ou de seus sócios administradores, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades compatíveis ou similares ao objeto desta licitação.*", apresentando uma declaração emitida por pessoa física, sendo, portanto, declarada inabilitada do certame. Dada a palavra aos licitantes presentes, o representante da empresa **FUNERARIA LUZ DO CREPUSCULO LTDA**, **Sr. Élio Siqueira Valério Pinto**, manifestou a intenção de interpor recurso quanto a inabilitação. Sendo assim o Agente de Contratação, abre o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais, e as demais licitantes serão intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 dias úteis, contado da forma prevista na legislação aplicável e nas comunicações do certame. Nada mais havendo a tratar, eu, Renato Baesso das Chagas, secretário "ad hoc", às dez horas e cinquenta minutos, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com o Agente de Contratação, membro da equipe de apoio, membros da Comissão Especial, Parecerista Jurídico e representantes presentes, Candeias, dezois de julho de dois mil e vinte e seis.


Renato Baesso das Chagas
Secretário "ad hoc"


Maria Aparecida Cardoso
membro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.996, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado de Minas Gerais

Denner Ewerton de Sousa
Agente de Contratação

Maycon Henrique Lima
Presidente Comissão Especial

Cristiane Carlos Monteiro
Membro Comissão Especial

Luiz Carlos Custódio
Membro Comissão Especial

Welton Vieira Leão
Parecerista Jurídico

FUNERÁRIA SÃO JOSE

FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS LTDA-ME

FUNERARIA LUZ DO CREPUSCULO LTDA